



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 29 de junho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 122 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA	I
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	I
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE	2

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO N° 64/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo número 08620.062465/2013-91

Interessado: Funai

Assunto: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD.

JULGAMENTO. NÃO ACATAMENTO DO RELATÓRIO FINAL. ANULAÇÃO PARCIAL DO RELATÓRIO. RETORNO À CPAD. NOVEL RELATÓRIO. CONFORME A PROVA DOS AUTOS. ACATAMENTO.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na informação nº 13 (5319438) e DETERMINA o ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar em epígrafe, em conformidade com o artigo 168 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União.

Brasília - DF, 21 de junho de 2023.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 159, DE 28 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08782.000821/2023-01, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 08 de abril de 2022, ao servidor DOMINGO PEREIRA DOS SANTOS , Monitor Bilíngue, NA-S-III, matrícula nº 0445289, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenador(a)-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 160, DE 28 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08749.000981/2023-58, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 27 de julho de 2022, ao servidor JOSÉ LOPES DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0446869, de acordo com o inciso II, § 6º artigo 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA

Coordenador(a)-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 161, DE 28 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08075.000686/2022-91, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 29 de junho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 122 - p. 2

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 04 de junho de 2023, ao servidor YACUMA TXICÃO, Piloto de Lancha, NA-S-III, matrícula nº 0446912, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenador(a)-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 162, DE 28 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.008157/2023-92, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio por Assiduidade no mês de Julho de 2023, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
ANIZIO ROBERTO DA SILVA	0446353	-	CR Alto Solimões	03/07/2023 a 01/08/2023
LEONOR DA SILVA ARAUJO	0444691	-	CTL em São Félix do Araguaia (CR Araguaia Tocantins)	17/07/2023 a 15/08/2023 16/08/2023 a 14/09/2023 15/09/2023 a 14/10/2023 16/10/2023 a 14/11/2023 15/11/2023 a 14/12/2023 15/12/2023 a 13/01/2024 15/01/2024 a 13/02/2024 14/02/2024 a 14/03/2024 15/03/2024 a 13/04/2024
MANOEL ROMUALDO FARIAS	0445311	-	CR Alto Solimões	03/07/2023 a 31/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE

PORTRARIA CR- LISE/FUNAI Nº 17, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 184, DE 13 DE JUNHO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor GUILHERME GNIPPER TREVISAN, matrícula Siape 1928925, CPF 225.961.018-82, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02343431814, categoria "AB", com validade até 04/02/2026, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Litoral Sudeste CR-LISE, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao(a) servidor(a) autorizado(a) observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATÁ JORGE DE SOUZA GOMES
Coordenador Regional